



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 23, de 10 de maio de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006464/2022-36 e o que ficou decidido em sua 319ª reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de chamada para seleção de servidora ou servidor docente para atuar como Coordenadora ou Coordenador de Programa Institucional – Residência Pedagógica – PRP, nos termos anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
11/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 11/05/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0726989** e o código CRC **BF76F72F**.

ANEXO

CHAMADA INTERNA DA UNIFAL-MG PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE – torna pública a Chamada para Seleção de Coordenador(a) Institucional para o Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP, regulamentado pela [Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022](#) e pelo [EDITAL CAPES 24/2022](#).

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Requisitos para participação na chamada pública interna e recebimento de bolsa na função de Coordenador(a) Institucional:

I - possuir título de mestre ou de doutor;

II - se vinculado a IES pública, pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

III - se vinculado a IES privada, ser contratado em regime integral ou parcial com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos sete critérios abaixo:

a) coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

g) docência na educação básica (função docente).

1.2. Para se inscreverem nesta chamada, os(as) interessados(as) devem enviar e-mail à Secretaria Geral (secger@unifal-mg.edu.br) até às 11h, do dia 16 de maio de 2022, informando seu interesse em participar da seleção para Coordenador(a) do PRP, acompanhado de documentação comprobatória dos requisitos para participação na chamada, conforme item 1.1.

1.2.1. Os documentos comprobatórios devem ser enviados, em formato PDF, em um único arquivo e organizados na ordem apresentada no item 1.1.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) será feita pelo CEPE, de acordo com a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), na 320ª reunião Ordinária do Conselho, a ser realizada no dia 19 de maio de 2022.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I - maior titulação;

II - maior número de itens contemplados dentre os previstos no inciso VI descrito acima;

III - maior tempo de experiência como docente do ensino superior;

IV – maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os(as) candidatos(as) para a função de Coordenador(a) Institucional do PRP devem estar cientes das normas constantes na [Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022](#), que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência

Pedagógica - PRP e no [EDITAL CAPES 24/2022](#), que tem como objetivo selecionar propostas para implementação de projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA
Presidente em exercício do CEPE

Referência: Processo nº 23087.006464/2022-36

SEI nº 0726989